

Lei n.º 139 de 27 de Novembro de 1950
Orça a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Piedade, para
o exercício de 1951.

Doutor Amelio de Avela Ribeiro, Pre-
feito Municipal de Piedade, usando
de suas atribuições conferidas por
Lei:

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1.º - A Receita Geral do Município
de Piedade, para o exercício de 1951, é
orçada em Cr. \$ 1.150.000,00 (um mi-
lhão, cento e cinquenta mil cruzeiros)
e será arrecadada de conformidade com
a legislação em vigor, obedecendo à
seguinte classificação:

Códigos		Título
Local	Gerat	
10	0	§ 1º Receita Ordinária
20	0	A - Receita Tributária
30	0	a) Impostos
40	0 11 1	Imposto Territorial
50	0	Imposto Territorial Urbano
51	0 11 1	Da Sede
52	0 11 1	Do Distrito de Tapirai
60	0 12 1	Imposto Predial
70	0	Imposto Predial Urbano
71	0 12 1	Da Sede
72	0 12 1	Do Distrito de Tapirai
80	0 17 3	Imposto sobre Indústrias e
90	0	Profissões
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões
101	0 17 3	Da Sede
102	0 17 3	Do Distrito de Tapirai
110	0 18 3	Imposto de Licença
120	0	Imposto de Licença
121	0 18 3	Da Sede
122	0 18 3	Do Distrito de Tapirai
130	0 27 3	Imposto sobre Jogos e Diversões
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões
141	0 27 3	Da Sede
142	0 27 3	Do Distrito de Tapirai
170	9	Total dos Impostos
180	1 11 2	b) Taxas
190	1	Taxas Rodoviárias
200	1	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem

Receta			Receto	Mutacao	
Correcor	Soma	Total	Extrato	Patrimonial	
9000,00 10000,00	19.000,00		19000,00		
95.000,00 15000,00	110.000,00		110.000,00		
230.000,00 30000,00	260.000,00		260.000,00		
96.000,00 4000,00	100.000,00		100.000,00		
25.000,00 1000,00	26.000,00		26000,00		
		51500000			

Codigo		Titulo
Local	Geol	
201	1 1 1 2	Da Sede
260	1 2 1 4	Taxas de Expediente
270	1	Taxa de Expediente
271	1 2 1 4	Da Sede
280	1 2 3 4	Taxas de Inscrições e Serviços
290	1	Diversos
300	1	Taxa de Afecção de Pesos e
310	1	Medidos
311	1 2 3 4	Da Sede
330	1 2 4 1	Taxas de Limpeza Publica
340	1	Taxa de Remoção de Lixo
350	1	Damnicifera
351	1 2 4 1	Da Sede
470	8	Total de Taxas
470	9	Total da Receita Tributaria
490	2	B - Receita Patrimonial
530	2 0 2 0	Renda de Capitais
540	2	Juros de Depósitos
541	2 0 2 0	Da Sede
550	9	Total da Receita Patrimonial
780	4	C - Receitas Diversas
790	4 1 1 0	Receita de Mercados Feiros e
800	4	Matadouros
810	4	I - Receita de Feiros e Mercados
811	4 1 1 0	Da Sede
820	4	II - Receita do Matadouro
821	4 1 1 0	Da Sede
830	4 1 2 0	Receita de Leilões
840	4	Receita do Leilões

Receita			Receita	Mutação	
Porcão	Soma	Total	Efeição	Patrimônio	
	130.000,00		130.000,00		
	5.000,00		5.000,00		
	6.000,00		6.000,00		
	12.000,00		12.000,00		
		153.000,00			
		668.000,00			
	10.000,00		10.000,00		
		10.000,00			
	15.000,00		15.000,00		
	18.000,00		18.000,00		

Códigos		Título
Local	Gerol	
841	0 12 0	Da Sede
842	0 12 0	Do Distrito de Tapirai.
850	9	Total dos Recintos Diversos
860	6	82º Receto Extraordinaria
880	6 12 0	Labrouca do Divido Ativa
881	6 12 0	Da Sede
920	6 17 0	Contribuição do União
921	6 17 0	Da Sede
930	6 18 0	Contribuição do Estado
931	6 18 0	Da Sede
950	6 21 0	Multas
951	6 21 0	Da Sede
970	6 23 0	Eventuais
971	6 23 0	Da Sede
		Total do Receto Extraordinaria
990	9	Total Geral

Receita			Receita	Mutação
Parcial	Soma	Total	Efeiva	Patrimônio
15000,00				
2000,00	17000,00		17000,00	
		50.000,00		
	10.000,00			10.000,00
	250.000,00		250.000,00	
	160.000,00		160.000,00	
	500,00		500,00	
	1500,00		1.500,00	
		422.000,00		
		1.150.000,00	1.140.000,00	10.000,00

Capítulo II

Da Despesa Geral

Artigo - 2º: A Despesa Geral do Município de Piedade, para o exercício de 1951, é fixada em Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), e será realizada, obedecendo à seguinte classificação:

segue

Codigo		Titulo
Local	Ger	
100		§ 1º - Administração Municipal
110		Poder Legislativo
111	8 00 0	Patroal Fixo
111	8 00 3	Material de Consumo
111	8 00 4	Despesas Diversas
120		Poder Executivo
121	8 02 0	Patroal Fixo
121	8 02 4	Despesas Diversas
130		Prefeitura
131		Distrito da Sede
131	8 07 0	Patroal Fixo
131	8 09 0	Patroal Fixo
131	8 09 2	Material Permanente
131	8 09 3	Material de Consumo
131	8 09 4	Despesas Diversas
131	8 13 0	Patroal Fixo
132		Distrito de Topirai
132	8 09 3	Material de Consumo
132	8 09 4	Despesas Diversas
132	8 13 0	Patroal Fixo
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais
210		Matadouro
211		Distrito da Sede
211	8 89 1	Patroal Variavel
211	8 89 2	Material Permanente
211	8 89 4	Despesas Diversas
220		Mercado
221		Distrito da Sede
221	8 89 2	Material Permanente

ZACHARIA JOSE ELIAS

1/2000
2

1/2000
2

1	2	3	4	5	6
---	---	---	---	---	---

Rua Prof. Almeida

3	4	5	6
8	9	10	11

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12

Rua

1	2
---	---

Manoel

1	2	3	4	5	6
7					

Mendes

1	2	3	4
5			

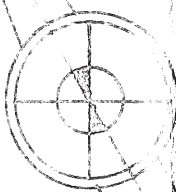
Pinto

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14

PLANTA ESC, 1:1000

PLANTA ESC, 1:1000

Doc. de Fonseca



Rua

1	2	3	4
5			

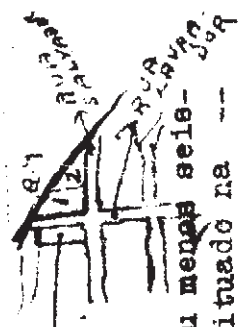
Dr. Sebastião Pereira

Corrego

1/2000
2

Ls.-61- fls. 30- em 12-82-1958-

Vendedores - Zacharias José Elias e s/m.
- AMADOR PAES



Um terreno em forma triangular, com mais ou menos seis-
-centos e trinta (630) metros quadrados, situado na --
Vila Elias, desta Cidade, formado pela esquina da Rua --
Professor Vieira Pinto onde mede quarenta e cinco (45)-
metros, mais ou menos, com a Rua Major Lucio Pinto onde
tem aproximadamente vinte e oito (28) metros, e confron-
-tando, pelo lado da hipotenusa,, pelo valo, com Raymun-
-do Nonato Leite; é situado na Quadra -9- da referida -
Vila, com a denominação de lotes -1- e -2-; tudo confor-
-me a planta da Vila Elias.

Despesa		Despesa	Mutuações
Totalado	Total do	Efetivo	Patrimônio
Verba	Orçamento		
13920,00		13920,00	
5000,00		5000,00	
8000,00		8000,00	
36.000,00		36.000,00	
6.000,00		6.000,00	
46.200,00		46.200,00	
42.360,00		42.360,00	
10.000,00			10.000,00
20.000,00		20.000,00	
12.500,00		12.500,00	
43.800,00		43.800,00	
1.500,00		1.500,00	
1.200,00		1.200,00	
13080,00	259.560,00	13080,00	
9600,00		9.600,00	
20.000,00			20.000,00
5.000,00		5.000,00	
80.000,00			80.000,00

Codigo		Titulo
Local	Gerol	
230		Cemiterio
231		Distrito da Sede
231	8 89 1	Pessoal Variavel
231	8 89 3	Material de Consumo
231	8 89 4	Despesas Diversas
232		Distrito de Tapirac
232	8 89 1	Pessoal Variavel
232	8 89 3	Material de Consumo
232	8 89 4	Despesas Diversas
240		Limpeza Publica
241		Distrito da Sede
241	8 85 1	Pessoal Variavel
241	8 85 3	Material de Consumo
260		Jardins Publicos
261		Distrito da Sede
261	8 81 1	Pessoal Variavel
261	8 81 3	Material de Consumo
270		Iluminação Publica
271		Distrito da Sede
271	8 88 4	Despesas Diversas
280		Servicos Diversos
		Extinção de Fogueiros
281		Distrito da Sede
281	8 89 1	Pessoal Variavel
281	8 89 3	Material de Consumo
300		§ 3º Obras e Melhoramentos Publicos
310		Conservação de Vias Publicas
311		Distrito da Sede
311	8 81 1	Pessoal Variavel

Despesa			Despesa	Mutuações	
Total de Verbo	Total do Parágrafo		Efetiva	Patrimoniais	
19.500,00			19.500,00		
3.000,00			3.000,00		
5.240,00			5.240,00		
4.800,00			4.800,00		
1.500,00			1.500,00		
10.000,00			10.000,00		
15.900,00			15.900,00		
6.000,00			6.000,00		
16.800,00			16.800,00		
4.000,00			4.000,00		
60.000,00			60.000,00		
1.800,00			1.800,00		
1.200,00	264.340,00		1.200,00		
56.920,00			56.920,00		

Códigos		Título
Local	Gerar	
311	8 81 3	Material de Consumo
312		Distrito de Topirai
312	8 81 1	Pessoal Variável
312	8 81 3	Material de Consumo
320		Conservação de Rodovias
321		Distrito da Sede
321	8 82 1	Pessoal Variável
321	8 82 2	Material Permanente
321	8 82 3	Material de Consumo
330		Reparações Diversas
331		Distrito da Sede
331	8 89 1	Pessoal Variável
331	8 89 3	Material de Consumo
332		Distrito de Topirai
332	8 89 1	Pessoal Variável
332	8 89 3	Material de Consumo
360		Construção de Prédios Públicos
361		Distrito da Sede
361	8 84 2	Material Permanente
400		§ 4º - Serviços Públicos de Interesse
410		Comum com o Estado
420		Higiene
421		Distrito da Sede
421	8 48 4	Despesas Diversas
430		Escolas Municipais
431		Distrito da Sede
431	8 33 0	Pessoal Fixo
431	8 33 2	Material Permanente
431	8 33 3	Material de Consumo

Despesa		Despesa	Mutuos
Total da Verba	Total do Paragrafo	Efetiva	Patrimoniais
26.000,00		26.000,00	
15.000,00		15.000,00	
5000,00		5000,00	
56.520,00		56.520,00	
35000,00		35000,00	35.000,00
50000,00		50000,00	
38.520,00		38.520,00	
20.000,00		20000,00	
15000,00		15.000,00	
4000,00		4000,00	
20.000,00	341.960,00		20000,00
24000,00		24000,00	
60.000,00		60.000,00	
20.000,00			20.000,00
5000,00		5000,00	

Códigos		Título
Local	Gerol	
431	8 334	Despesas Diversas
431	8 364	Despesas Diversas
431	8 384	Despesas Diversas
431	8 392	Material Permanente
440		Segurança Pública
441		Distrito da Sede
441	8 284	Despesas Diversas
442		Distrito de Tapirai
442	8 284	Despesas Diversas
460		Órgãos Culturais
461	8 340	Patrimônio Fixo
461	8 342	Material Permanente
461	8 343	Material de Consumo
470		Fomento
480		Fomento Vegetal
481	8 512	Material Permanente
481	8 513	Material de Consumo
481	8 514	Despesas Diversas
600		§ 5º - Auxílios e Subvenções
610		Assistência Pública
611	8 484	Despesas Diversas
620		Assistência Social
621	8 294	Despesas Diversas
630		Transferências Públicas
631	8 384	Despesas Diversas
700		§ 6º - Aposentadorias e Pensões
720		Contribuição para Previdência
721	8 914	Despesas Diversas
721	8 954	Despesas Diversas

Despesa		Despesa	Montantes
Total da Verba	Total do Paragrafo	Efetiva	Patrimoniais
60000		60000	
3600,00		3000,00	
34400,00		34400,00	
10000,00			10000,00
3000,00		3000,00	
600,00		600,00	
9600,00		9600,00	
2000,00			2000,00
80000		800,00	
12000,00			12000,00
12000,00		12000,00	
400000	201.000,00	4000,00	
8000,00		8000,00	
28000,00		28.000,00	
3600,00	39.600,00	3600,00	
1500000		15000,00	
1260000	27600,00	12600,00	

Códigos		Título
local	geral	
800		§ 7º Despesas Judiciais
810		Executivos Fiscais
811	8 13 4	Despesas Diversas
900		§ 8º Despesas Diversas
910		Indenizações e Restituições
911	8 92 4	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8 94 4	Despesas Diversas
930		Eventuais
931	8 99 4	Despesas Diversas

Artigo 3º: Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelos verbos de Subvenção Contribuição e Auxílios, prevista na presente Lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamentar a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1957 revogados as disposições em contrário.

<u>Despesa</u>		<u>Despesa</u>	<u>Muntreos</u>
<u>Total da</u>	<u>Total da</u>	<u>Efetiva</u>	<u>Patrimoniais</u>
<u>Verba</u>	<u>Paragrafo</u>		
6009,00	6009,00	6009,00	
2009,00		2009,00	
5209,00		5209,00	
2740,00	9940,00	2740,00	
	1.150.000,00	941000,00	209.000,00

Prefeitura Municipal de Piedade
em 27 de Novembro de 1950.

João Bamarzo

Prefeito Municipal
Secretario Contas

Registrada e publicada na secretaria
municipal na mesma data supra
de acordo com o original.

João Bamarzo